

Demonstrações Financeiras

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
– CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Exercício findo em 31 de janeiro de 2022
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações
Financeiras

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de janeiro de 2022

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Demonstrativo da posição financeira	4
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente	5
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	6
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras	8

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora do Fundo”)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (“Fundo”) que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura em 31 de janeiro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para

responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 31 de janeiro de 2022, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo, incluindo adiantamento para futuro aumento de capital, totalizava R\$ 1.408.184 mil, representando 99,36% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas adotadas pela Administradora do Fundo e, conforme nota explicativa nº 5a e 5b, incluem o método da abordagem dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios das empresas investidas.

O monitoramento desse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento exercido pela Administradora do Fundo na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas nas notas explicativas nº 5a e 5b. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, análises sobre as demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas, a documentação societária suporte referente ao adiantamento para futuro aumento de capital, bem como o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as empresas fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer às premissas mais significativas e às metodologias selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência da Administradora do Fundo. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5a e 5b, anteriormente mencionada.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de junho de 2022.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Rui Borges
Contador CRC-1SP207135/O-2



Marília Nascimento Soares
Contadora CRC-SP301194/O-9

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrativo da posição financeira em 31 de janeiro de 2022 e 2021
 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2022	% sobre o Patrimônio Líquido	2021	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		3.087	0,22%	60.963	3,80%
Aplicações em operações compromissadas		3.087	0,22%	60.963	3,80%
Letras do Tesouro Nacional	4	-	-	60.963	3,80%
Notas do Tesouro Nacional	4	3.087	0,22%	-	-
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		1.352.584	95,44%	1.518.570	94,59%
Títulos de renda variável		1.352.584	95,44%	1.518.570	94,59%
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	5a	1.352.584	95,44%	1.518.570	94,59%
Adiantamento para futuro aumento de capital		55.600	3,92%	-	-
AFAC	5b	55.600	3,92%	-	-
Valores a receber		6.866	0,48%	76.916	4,79%
Dividendos a receber	5a	6.866	0,48%	73.393	4,57%
Valores a receber	5a	-	-	3.523	0,22%
Total do ativo		<u>1.418.137</u>	<u>100,06%</u>	<u>1.656.449</u>	<u>103,17%</u>
Passivo			% sobre o Patrimônio Líquido		% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		877	0,06%	50.943	3,17%
Subscrição de capital a integralizar	5a	-	-	50.070	3,12%
Taxa de administração	9	121	0,01%	121	0,01%
Taxa de gestão	9	687	0,05%	684	0,04%
Consultoria e auditoria		69	0,00%	68	0,00%
Total do passivo		<u>877</u>	<u>0,06%</u>	<u>50.943</u>	<u>3,17%</u>
Cotas integralizadas	8	1.686.256	118,98%	1.686.256	105,03%
Amortização	8	(216.005)	-15,24%	(41.490)	-2,58%
Prejuízos acumulados		(52.991)	-3,74%	(39.260)	-2,45%
Total do patrimônio líquido		<u>1.417.260</u>	<u>100,00%</u>	<u>1.605.506</u>	<u>100,00%</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>1.418.137</u>	<u>100,06%</u>	<u>1.656.449</u>	<u>103,17%</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	4	54	112
Letras do Tesouro Nacional	4	389	1.013
Notas do Tesouro Nacional	4	266	889
		709	2.014
Renda com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio	5a	76.761	97.327
		76.761	97.327
Lucros com títulos de renda variável			
Lucros com a venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	5a	240	51.902
		240	51.902
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	5a	(80.085)	(177.740)
		(80.085)	(177.740)
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração	9/10	(1.451)	(1.341)
Taxa de gestão	9/10	(8.204)	(7.516)
		(9.655)	(8.857)
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	10	(40)	(872)
Reversão de consultoria jurídica		595	-
Consultoria e auditoria	10	(2.202)	(1.363)
Taxa de custódia	10	(1)	(3)
Taxa de fiscalização - CVM	10	(51)	(81)
Outras	10	(2)	(360)
		(1.701)	(2.679)
Resultado do exercício		(13.731)	(38.033)
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		(13.731)	(38.033)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
 (Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>Cotas integralizadas</u>	<u>Amortização de cotas</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total</u>
Em 31 de janeiro de 2020		1.392.484	-	(1.227)	1.391.257
Cotas de investimentos integralizadas	8	293.772	-	-	293.772
Amortização de cotas de investimento integralizadas	8	-	(41.490)	-	(41.490)
Prejuízo do exercício		-	-	(38.033)	(38.033)
Em 31 de janeiro de 2021		1.686.256	(41.490)	(39.260)	1.605.506
Amortização de cotas de investimento integralizadas	8	-	(174.515)	-	(174.515)
Prejuízo do exercício		-	-	(13.731)	(13.731)
Em 31 de janeiro de 2022		1.686.256	(216.005)	(52.991)	1.417.260

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(1.451)	(1.332)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(2.203)	(1.296)
Pagamento e reversão de despesas de consultoria jurídica	557	(872)
Pagamento de despesas de gestão	(8.201)	(7.457)
Pagamento de taxa de custódia	(1)	(3)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(51)	(68)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(2)	(341)
Caixa líquido das atividades operacionais	(11.352)	(11.369)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(52.577)	(239.987)
Recebimento de excedente de caixa de companhias investidas sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	67.500	20.139
Operações com opções de compra	22.147	-
Pagamento e integralizações de AFACs	(55.600)	(10)
Pagamento e integralizações de Ações de companhias investidas	(1.000)	(75.240)
Valores de venda a receber	3.523	-
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	143.289	23.934
Caixa líquido das atividades de investimento	127.282	(271.164)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	293.772
Amortização de cotas	(174.515)	(41.490)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(174.515)	252.282
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	709	2.014
Varição líquida de caixa e equivalentes de caixa	(57.876)	(28.237)
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	60.963	89.200
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	3.087	60.963

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021 – continuação
(Em milhares de reais)

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(13.731)	(38.033)
Rendimentos com operações compromissadas	(709)	(2.014)
Receitas de dividendos de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(76.761)	(97.327)
Lucros com ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(240)	(51.902)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	80.085	177.740
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	<u>4</u>	<u>167</u>
Caixa líquido das atividades operacionais	<u><u>(11.352)</u></u>	<u><u>(11.369)</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (“Fundo”), foi constituído em 10 de outubro de 2019, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 20 de dezembro de 2019. O Fundo possui prazo de duração indeterminado. O Fundo possui suas cotas negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão pelo código PFIN11.

Seu objetivo é investir no mínimo a maioria de seu Patrimônio Líquido em valores mobiliários emitidos por Companhias Alvo, podendo até 100% (cem por cento) do patrimônio Líquido ser investido em valores mobiliários.

As aplicações feitas no Fundo, tendo em vista o seguimento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo o administrador e nem o gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira do Fundo.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

- (i) O Gestor terá os poderes necessários para exercer todos os direitos inerentes à gestão dos Ativos Elegíveis integrantes da carteira. Dentre as matérias de competência da Assembleia Geral do Cotista, não há nenhuma matéria que ponha em prova a discricionariedade do Gestor.
- (ii) A mensuração e avaliação do desempenho dos investimentos, para fins de modelo de gestão, é com base no valor justo, bem como para fins contábeis.
- (iii) Os ativos alvo, possuem contratos de prazo finito. Considera-se como última possibilidade de desinvestimento a devolução das concessões ao Poder Concedente após o vencimento do contrato.
- (iv) O Fundo apresenta mais de um investimento, direta e indiretamente.
- (v) O Fundo possui suas cotas negociadas na B3 e, portanto, passivo pulverizado.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pelas Instruções CVM nº 578/16 e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2022, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, cotas de fundos de investimento e aplicações em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

e) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

f) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

g) Dividendos

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

h) Adiantamento para futuro aumento de capital

Os adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFACs") correspondem a valores repassados à Companhia investida, com a obrigação futura de serem convertidas em ações do capital da Companhia. Conforme Art. 5º da ICVM 578 é vedada qualquer forma de arrependimento por parte do Fundo e este AFAC deve ser convertido em até 12 meses. São registrados pelo respectivo custo e baixadas do balanço quando da conversão em ações.

i) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos, especificamente as operações com opções, são registradas, na data da operação, pelo valor justo, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção.

j) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizadas premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

4. Aplicações financeiras de liquidez

a) Operações compromissadas

Em 31 de janeiro de 2022 e 2021, o Fundo possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Faixa de vencimento / Título	31/01/2022	31/01/2021
	Valor de mercado	Valor de mercado
Até 90 dias	3.087	60.963
Letras do Tesouro Nacional	-	60.963
Nota do Tesouro Nacional	3.087	-
Total negociação	3.087	60.963
Total carteira de renda fixa	3.087	60.963

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2022 foi apurado um resultado de R\$ 709 (2021 – R\$ 2.014) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração de Resultado na linha “Resultado com operações compromissadas”.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

5. Títulos de renda variável

a. Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2021	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2022	% de Participação
Companhia						
Apollo 15 Participações S.A.	64.506.200	100,00%	-	-	64.506.200	100,00%
Apollo 17 Participações S.A.	1.170.000	100,00%	214.033.000	(67.570.000)	147.633.000	100,00%
TPE - Transmissora Paraíso de Energia S.A.	91.901.022	49,00%	10.290.000	-	102.191.022	49,00%
TSM - Transmissora Serra da Mantiqueira S.A.	18.439.677	49,00%	-	-	18.439.677	49,00%
TCC - Transmissora Caminho do Café S.A.	30.737.174	49,00%	42.287.000	(21.907.253)	51.116.921	34,30%
EDTE - Empresa Diamantina Transmissão de Energia S.A.	303.922	24,95%	-	-	303.922	24,95%
ETB - Empresa Transmissão Baiana S.A.	125.389	49,00%	-	-	125.389	49,00%
CGI - Transmissora Campina Grande Igarçu S.A.	123.689.337	100,00%	-	(123.689.337)	-	-

	2020	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2021	% de Participação
Companhia						
Apollo 11 Participações S.A.	150.000.000	100,00%	-	(150.000.000)	-	-
Apollo 12 Participações S.A.	155.001.500	100,00%	-	(155.001.500)	-	-
Apollo 15 Participações S.A.	100.000.000	100,00%	-	(35.493.800)	64.506.200	100,00%
Apollo 17 Participações S.A.	-	-	1.170.000	-	1.170.000	100,00%
TPE - Transmissora Paraíso de Energia S.A. (*)	-	-	91.901.022	-	91.901.022	49,00%
TSM - Transmissora Serra da Mantiqueira S.A. (**)	-	-	18.439.677	-	18.439.677	49,00%
TCC - Transmissora Caminho do Café S.A. (*)	-	-	30.737.174	-	30.737.174	49,00%
EDTE - Empresa Diamantina Transmissão de Energia S.A. (**)	-	-	303.922	-	303.922	24,95%
ETB - Empresa Transmissão Baiana S.A. (**)	-	-	125.389	-	125.389	49,00%
CGI - Transmissora Campina Grande Igarçu S.A.	-	-	123.689.337	-	123.689.337	100,00%

(*) Empresas transferidas ao Fundo via dissolução da Apollo 11 Participações S.A.

(**) Empresas transferidas ao Fundo via dissolução da Apollo 12 Participações S.A.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

Movimentação no valor contábil das ações

	2021	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Conversão de AFAC	Ajuste ao valor justo	Resultado liquidação	2022
Companhia							
Apollo 15 Participações S.A.	103.537	-	-	-	(30.537)	-	73.000
Apollo 17 Participações S.A.	2.913	214.033	(67.570)	-	20.624	-	170.000
TPE - Transmissora Paraíso de Energia S.A.	430.204	10.290	-	-	(34.271)	-	406.224
TSM - Transmissora Serra da Mantiqueira S.A.	162.226	-	-	-	(34.276)	-	127.950
TCC - Transmissora Caminho do Café S.A.	246.710	42.287	(22.147)	-	(1.090)	240	266.000
EDTE - Empresa Diamantina Transmissão de Energia S.A.	92.725	-	-	-	(6.725)	-	86.000
ETB - Empresa Transmissão Baiana S.A.	256.424	-	-	-	(33.014)	-	223.410
CGI - Transmissora Campina Grande Igarapé S.A.	223.829	-	(263.033)	-	39.204	-	-
Total	1.518.570	266.610	(352.750)	-	(80.085)	240	1.352.584

	2020	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Conversão de AFAC	Ajuste ao valor justo	Resultado liquidação	2021	Reduções (a receber)	Subscrição de capital a integralizar
Companhia									
Apollo 11 Participações S.A.	750.557	-	(750.557)	-	-	-	-	-	-
Apollo 12 Participações S.A.	612.850	-	(612.850)	-	-	-	-	-	-
Apollo 15 Participações S.A.	137.129	-	(35.494)	-	9.342	(7.440)	103.537	3.523	-
Apollo 17 Participações S.A.	-	1.160	-	10	1.743	-	2.913	-	(70)
TPE - Transmissora Paraíso de Energia S.A. (*)	-	444.731	-	-	(14.527)	-	430.204	-	-
TSM - Transmissora Serra da Mantiqueira S.A. (**)	-	189.175	-	-	(26.949)	-	162.226	-	-
TCC - Transmissora Caminho do Café S.A. (*)	-	340.058	-	-	(93.348)	-	246.710	-	-
EDTE - Empresa Diamantina Transmissão de Energia S.A. (**)	-	105.317	-	-	(12.592)	-	92.725	-	-
ETB - Empresa Transmissão Baiana S.A. (**)	-	267.065	-	-	(10.641)	-	256.424	-	-
CGI - Transmissora Campina Grande Igarapé S.A.	-	254.598	-	-	(30.768)	-	223.829	-	(50.000)
Total	1.500.536	1.602.104	(1.398.900)	10	(177.740)	(7.440)	1.518.570	3.523	(50.070)

(*) Empresas transferidas ao Fundo via dissolução da Apollo 11 Participações S.A.

(**) Empresas transferidas ao Fundo via dissolução da Apollo 12 Participações S.A.

**Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Apollo 11 Participações S.A.

A Apollo 11 Participações S.A. (“Apollo 11”) era uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Rua Amauri, nº 286, 2º andar, Jardim Europa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia foi constituída em 04/01/2016, sob a denominação de Alampasu Participações S.A., tendo por objeto social a participação em outras sociedades, seja exercendo o controle ou participando em caráter permanente com investimento relevante em seu capital. A Apollo 11 possuía participação acionária em 02 (duas) companhias brasileiras, concessionárias de prestação de serviços público de transmissão de energia (“Investidas”): a TPE - Transmissora Paraíso De Energia S.A. (“TPE”) e TCC - Empresa Transmissora Caminho do Café S.A. (“TCC”).

Em 20 de dezembro de 2019, mediante oferta privada que constituiu o Fundo, foram integralizadas 150.000.000,00 ações ordinárias, pelo seu valor de mercado, equivalente ao montante de R\$ 750.557. Em 31 de janeiro de 2020 o saldo a integralizar era o montante de R\$ 121.582.

Em 29 de setembro de 2020, mediante assembleia geral extraordinária foi ratificada a integralização da totalidade do capital social subscrito da Apollo 11 e o Fundo deixou de possuir o montante de R\$ 59.342 a pagar.

Em 21 de outubro de 2020, a Apollo 11 foi encerrada, e como consequência, transferiu ao seu único acionista, o Fundo, todos seus ativos, o qual passou a ser o novo titular de 77.201.022,00 ações da TPE e das 11.137.174,00 ações da TCC.

Apollo 12 Participações S.A.

A Apollo 12 Participações S.A. (“Apollo 12”) era uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Rua Amauri, nº 255, 2º andar, Jardim Europa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia foi constituída em 17/01/2017, sob a denominação de Kakaroto Participações S.A., tendo por objeto social a participação em outras sociedades, seja exercendo o controle ou participando em caráter permanente com investimento relevante em seu capital. A Apollo 12 possuía participação acionária em 03 (três) companhias brasileiras, concessionárias de prestação de serviços público de transmissão de energia (“Investidas”): a ETB - Empresa Transmissão Baiana S.A. (“ETB”), TSM - Transmissora Serra da Mantiqueira S.A. (“TSM”) e EDTE - Empresa Diamantina Transmissão de Energia S.A. (“EDTE”).

Em 20 de dezembro de 2019, mediante oferta privada que constituiu o Fundo, foram integralizadas 155.001.500,00 ações ordinárias, pelo seu valor de mercado, equivalente ao montante de R\$ 612.850. Em 31 de janeiro de 2020 o saldo a integralizar era o montante de R\$ 64.128.

Em 21 de outubro de 2020, a Apollo 12 foi encerrada, e como consequência, transferiu ao seu único acionista, o Fundo, todos seus ativos, o qual passou a ser o novo titular de 125.389,00 ações da ETB, 18.439.677,00 ações da TSM e 303.922,00 ações da EDTE.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

Apollo 15 Participações S.A.

A Apollo 15 Participações S.A. (“Apollo 15”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Rua Amauri, nº 255, 2º andar, Jardim Europa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01448-000. A Companhia foi constituída em 05/02/2018, tendo por objeto social a participação em outras sociedades, seja exercendo o controle ou participando em caráter permanente com investimento relevante em seu capital.

A Apollo 15 Participações S.A. tem participação acionária em uma companhia brasileira concessionária de prestação de serviços público de transmissão de energia (“Investida”), a TME – Transmissora Matogrossense de Energia (“TME”).

A Transmissora Matogrossense de Energia S.A. (“TME”) foi constituída em 02 de julho de 2009 com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8.695, 2º andar, conjunto 2, sala 1 - parte, Bairro Duque de Caxias, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, e tem por objeto planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos.

A TME possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato de concessão				
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
023/2009	30	2039	R\$ 54.948	IPCA

(*) A prestação do serviço de transmissão se dá mediante o recebimento de Receita Anual Permitida (RAP), desde a data da disponibilização das instalações para a operação comercial e será reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que está previsto contratualmente revisões da RAP para o 5º, 10º e o 15º ano do período de concessão. A RAP é acrescida das despesas de PIS/COFINS conforme definido contratualmente.

Em 19 de novembro de 2011, a linha de transmissão e as respectivas subestações entraram em operação comercial.

Em 26 de maio de 2015, por meio da Resolução Autorizativa Nº 5.240, a TME foi autorizada a implantar reforços em suas instalações de transmissão, implantando o segundo banco de autotransformadores em 500/230 kV - 3X250 MVA na SE Jauru, o qual entrou em operação em 03 de fevereiro de 2017.

O Contrato de Concessão estabelece que a extinção da concessão determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Assim sendo, a Administração da Investida entende que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente. A metodologia aplicada à valorização desses ativos encontra-se divulgada na nota explicativa “Ativo contratual da concessão” das demonstrações financeiras da Investida.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

Em 20 de dezembro de 2019, mediante oferta privada que constituiu o Fundo, foram integralizadas 100.000.000,00 ações ordinárias, pelo seu valor de mercado, equivalente ao montante de R\$ 137.129. Em 31 de janeiro de 2020 o saldo a integralizar era o montante de R\$ 12.064.

Em 31 de julho de 2020, foi deliberado a distribuição de dividendos no montante de R\$ 23.934.

Em 31 de julho de 2020, foi deliberado o cancelamento de 11.913.800,00 ações ordinárias da Apollo 15, as quais eram integralmente detidas pelo Fundo, mas que não haviam sido integralizadas. Esse cancelamento auferiu um prejuízo de R\$ 4.424 ao Fundo.

Em 31 de julho de 2020, foi deliberado o cancelamento de 23.580.000,00 ações ordinárias da Apollo 15, as quais eram integralmente detidas pelo Fundo, no montante de R\$ 23.580. O saldo a receber desta transação em 31 de janeiro de 2021 é de R\$ 3.523. Esse cancelamento auferiu um prejuízo de R\$ 3.016 ao Fundo. Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2022 o Fundo recebeu o valor de R\$ 3.523.

Durante o exercício findo de 31 de janeiro de 2022, a Apollo 15 distribuiu dividendos no montante total de R\$ 16.040 para o Fundo.

As demonstrações financeiras da Apollo 15, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 19 de abril de 2022, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da Apollo 15 registrado em 31 de janeiro de 2022, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos, considerando a data base 31 de dezembro de 2021, e aprovado pela Administradora em 31 de janeiro de 2022. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

- a. Prazo de projeção do fluxo de caixa: 2047
- b. Beta alavancado: 0,51
- c. Custo do *equity* – BRL: 7,72%
- d. Prêmio de risco de mercado: 4,79%
- e. Taxa base (real): 5,27%

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

Apollo 17 Participações S.A.

A Apollo 17 Participações S.A. (“Apollo 17”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Rua Amauri, nº 255, 2º andar, Jardim Europa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01448-000. A Apollo 17 foi constituída em 15 de junho de 2020, tendo por objeto social a participação em outras sociedades, seja exercendo o controle ou participando em caráter permanente com investimento relevante em seu capital em empresas nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de debêntures. A Apollo 17 possui participação de 100% na companhia CGI – Transmissora Campina Grande Igarçu S.A.

Em 08 de setembro de 2020, o Fundo adquiriu a totalidade das ações da Apollo 17, então representadas por 400 ações ordinárias.

Em 30 de outubro de 2020, foi realizado um adiantamento para futuro aumento de capital de R\$ 10, convertido 10.000 ações da Apollo 17, pelo Fundo.

Em 19 de novembro de 2020, foi deliberado o aumento de capital de R\$ 59 mediante a emissão de novas 59.600 ações da Apollo 17, as quais foram integralmente adquiridas pelo Fundo.

Em 03 de dezembro de 2020, foi deliberado o aumento de capital de R\$ 1.100, na emissão de novas 1.100.000 ações, das quais o fundo adquiriu sua totalidade. Em 31 de janeiro de 2021 o Fundo possuía R\$ 70 de subscrição de capital a integralizar, referente a esta transação.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de junho de 2021, foi deliberado:

- (i) a redução do capital social subscrito e integralizado de 67.500.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Apollo 17, no montante de R\$ 67.500, em razão de o acionista o considerar atualmente excessivo em relação aos objetivos da Apollo 17; e
- (ii) a redução do capital social subscrito e não integralizado de 70.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Apollo 17, no montante de R\$ 70, as quais encontravam-se não integralizadas.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2021, foi deliberado a transferência da totalidade de ações de emissão da CGI, de titularidade do Fundo, para a Apollo 17 e sua conversão em subsidiária integral e ratificar que a única acionista da CGI fica responsável pela integralização ainda pendente das ações de sua titularidade.

Em junho de 2021, o Apollo 17 passou a deter 100% do capital social da CGI, conseqüentemente, o Fundo passou a deter 214.033.000 ações adicionais do Apollo 17 pelo valor de R\$ 214.033.

As demonstrações financeiras da Apollo 17, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2022, sem modificações.

**Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

Determinação do valor justo

O valor justo da Apollo 17 registrado em 31 de janeiro de 2022, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possui ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos, considerando a data base 31 de dezembro de 2021, e aprovado pela Administradora em 31 de janeiro de 2022. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

- a. Prazo de projeção do fluxo de caixa: 2047
- b. Beta alavancado: 0,61
- c. Custo do *equity* – BRL: 8,17%
- d. Prêmio de risco de mercado: 4,79%
- e. Taxa base (real): 5,27%

TPE - Transmissora Paraíso De Energia S.A.

A TPE - Transmissora Paraíso de Energia S.A. (“TPE”), com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 15º andar, conjunto 151, Sala A, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, foi constituída em 04 de janeiro de 2017 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objetos sociais planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos.

A TPE possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato de concessão				
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
002/2017	30	2047	R\$ 243.444	IPCA

(*) A prestação do serviço de transmissão se dá mediante o recebimento de Receita Anual Permitida - RAP desde a data da disponibilização das instalações para a operação comercial e será reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que está previsto contratualmente revisões da RAP para o 5º, 10º e o 15º ano do período de concessão.

Em 30 de outubro de 2020, a TPE, obteve, o Termo de Liberação de Receita – TLR, o qual autorizou o recebimento de receita a partir de 25 de outubro de 2020, devido a disponibilização das instalações de transmissão para o Sistema Interligado Nacional – SIN, antecipando o início do recebimento da RAP em aproximadamente 16 meses do cronograma da ANEEL, previsto para 09 de fevereiro de 2022.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

Em 21 de outubro de 2020, a Apollo 11, mediante seu encerramento, transferiu ao seu único acionista, o Fundo, todos seus ativos, o qual passou a o novo titular das 77.201.022,00 ações da TPE, pelo valor total de R\$ 430.031.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de dezembro de 2020, foi deliberado um aumento de capital no qual o Fundo adquiriu 14.700.000 ações ordinárias, pelo valor total de R\$ 14.700.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de fevereiro de 2021, foi deliberado um aumento de capital no qual o Fundo adquiriu 10.290.000 ações ordinárias, pelo valor total de R\$ 10.290.

Durante o exercício findo de 31 de janeiro de 2022, a TPE distribuiu dividendos no montante total de R\$ 44.077 para o Fundo.

As demonstrações financeiras da TPE, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 07 de março de 2022, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da TPE registrado em 31 de janeiro de 2022, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos, considerando a data base 31 de dezembro de 2021, e aprovado pela Administradora em 31 de janeiro de 2022. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

- a. Prazo de projeção do fluxo de caixa: 2047
- b. Beta alavancado: 0,56
- c. Custo do *equity* – BRL: 7,95%
- d. Prêmio de risco de mercado: 4,79%
- e. Taxa base (real): 5,27%

**Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

TSM - Empresa Transmissora Serra da Mantiqueira

A TSM - Empresa Transmissora Serra da Mantiqueira (“TSM”), foi constituída em 02 de maio de 2017 e tem como objeto social planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Domiciliada no Brasil, sua sede está situada na Rua Gomes de Carvalho 1996 15º andar, conjunto 151, Sala T, Vila Olímpia - São Paulo - SP.

A TSM possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato de concessão				
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
037/2017	30	2047	R\$ 111.049	IPCA

(*) A prestação do serviço de transmissão se dá mediante o recebimento de Receita Anual Permitida (RAP), desde a data da disponibilização das instalações para a operação comercial e será reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que está previsto contratualmente revisões da RAP para o 5º, 10º e o 15º ano do período de concessão.

O prazo de implementação é de 60 meses, contados a partir de agosto de 2017, data de assinatura do Contrato de Concessão, devendo o empreendimento entrar em operação comercial até 11 de agosto de 2022.

Em 21 de outubro de 2020, a Apollo 12, mediante seu encerramento, transferiu ao seu único acionista, o Fundo, todos seus ativos, o qual passou a o novo titular das 18.439.677,00 ações da TSM.

As demonstrações financeiras da TSM, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 09 de março de 2022, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da TSM registrado em 31 de janeiro de 2022, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos, considerando a data base 31 de dezembro de 2021, e aprovado pela Administradora em 31 de janeiro de 2022. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

- a. Prazo de projeção do fluxo de caixa: 2047
- b. Beta alavancado: 0,71
- c. Custo do *equity* – BRL: 8,69%
- d. Prêmio de risco de mercado: 4,79%
- e. Taxa base (real): 5,27%

TCC - Empresa Transmissora Caminho do Café S.A.

A TCC - Empresa Transmissora Caminho do Café S.A (“TCC”), com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, conjunto 151, Sala S, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04547-006, foi constituída em 04 de janeiro de 2017 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objetos sociais planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos.

A TCC é diretamente controlada pela Alupar Investimento S.A, que detém 66% das ações ordinárias.

A TCC possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato de concessão				
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
006/2017	30	2047	R\$ 165.281	IPCA

(*) A prestação do serviço de transmissão se dá mediante o recebimento de Receita Anual Permitida (RAP), desde a data da disponibilização das instalações para a operação comercial e será reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que está previsto contratualmente revisões da RAP para o 5º, 10º e o 15º ano do período de concessão.

Em 26 de março de 2021, a TCC obteve o Termo de Liberação Definitivo – TLD, o qual autorizou o recebimento de receita a partir de 19 de março de 2021, antecipando o início do recebimento da RAP em aproximadamente 11 meses do cronograma da ANEEL, previsto para 09 de fevereiro de 2022.

O Contrato de Concessão estabelece que a extinção da concessão determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Assim sendo, a Administração da TCC entende que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente. A metodologia aplicada à valorização desses ativos encontra-se divulgada na nota explicativa “Ativo contratual da concessão” das demonstrações financeiras da TCC.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

Em 21 de outubro de 2020, a Apollo 11, mediante seu encerramento, transferiu ao seu único acionista, o Fundo, todos seus ativos, o qual passou a o novo titular das 11.137.174,00 ações da TCC, pelo valor total de R\$ 320.458.

Em Reunião do Conselho de Administração, realizado em 18 de dezembro de 2020, foi deliberado um aumento de capital no qual o Fundo adquiriu 19.600.000,00 ações ordinários, pelo valor total de R\$ 19.600.

Em Reunião do Conselho de Administração, realizado em 18 de fevereiro de 2021, foi deliberado um aumento de capital no qual o Fundo adquiriu 18.375.000 ações ordinários, pelo valor total de R\$ 18.375.

Em Reunião do Conselho de Administração, realizado em 05 de abril de 2021, foi deliberado um aumento de capital no qual o Fundo adquiriu 23.912.000 ações ordinários, pelo valor total de R\$ 23.912.

Durante o exercício findo de 31 de janeiro de 2022, a TCC distribuiu dividendos no montante total de R\$ 16.611 para o Fundo.

As demonstrações financeiras da TCC, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 09 de março de 2022, sem modificação.

Determinação do valor justo

O valor justo da TCC registrado em 31 de janeiro de 2022, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos, considerando a data base 31 de dezembro de 2021, e aprovado pela Administradora em 31 de janeiro de 2022. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

- a. Prazo de projeção do fluxo de caixa: 2047
- b. Beta alavancado: 0,55
- c. Custo do *equity* – BRL: 7,92%
- d. Prêmio de risco de mercado: 4,79%
- e. Taxa base (real): 5,27%

**Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

EDTE - Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A.

A Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A. (“EDTE”) foi constituída em 19 de maio de 2016, com a finalidade de explorar serviços de transmissão de energia elétrica, nos moldes definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), correspondente ao Lote M do Leilão ANEEL nº 13/2015 - 1ª Etapa, cujo investimento previsto pela ANEEL é de R\$367.948. Domiciliada no Brasil, sua sede social está localizada na Rua das Olimpíadas, 66 - 8º andar - Sala L - São Paulo - SP.

Contrato de concessão				
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
015/2016	30	2046	R\$ 77.625	IPCA

(*) A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo Poder Concedente, a ANEEL e corrigida anualmente, para períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de Resoluções Homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A RAP informada está conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 2.725/ de 14/07/2020. Acrescida de PIS e COFINS, conforme definido contratualmente o valor será de R\$ 77.625.

O contrato de concessão estabelece que a extinção da concessão determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida às transmissoras, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Diante disso, a Administração da EDTE entende que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente. A metodologia aplicada à valorização desses ativos encontra-se divulgada na nota explicativa “Ativo contratual da concessão” das demonstrações financeiras da EDTE.

Em 21 de outubro de 2020, a Apollo 12, mediante seu encerramento, transferiu ao seu único acionista, o Fundo, todos seus ativos, o qual passou a o novo titular das 303.922,00 ações da EDTE.

Em 25 de novembro de 2020, o Fundo recebeu o montante de R\$ 2.495 referente a dividendos deliberados pela EDTE em 17 de julho de 2020, quando a Apollo 12 ainda era acionista.

Durante o exercício findo de 31 de janeiro de 2022, a EDTE distribuiu dividendos no montante total de R\$ 12.842 para o Fundo.

As demonstrações financeiras da EDTE, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 10 de março de 2022, sem modificações.

**Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

Determinação do valor justo

O valor justo da EDTE registrado em 31 de janeiro de 2022, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos, considerando a data base 31 de dezembro de 2021, e aprovado pela Administradora em 31 de janeiro de 2022. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

- a. Prazo de projeção do fluxo de caixa: 2047
- b. Beta alavancado: 0,58
- c. Custo do *equity* – BRL: 8,03%
- d. Prêmio de risco de mercado: 4,79%
- e. Taxa base (real): 5,27%

ETB - Empresa de Transmissão Baiana S.A.

A ETB - Empresa de Transmissão Baiana S.A. (“ETB”), com sede na Rua Gomes de Carvalho 1996 15º andar, conjunto 151, Sala U, Vila Olímpia - São Paulo – SP, foi constituída em 24 de maio de 2016 e tem como propósito específico planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos.

A ETB possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato de concessão				
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
011/2016	30	2046	R\$ 143.750	IPCA

(*) A prestação do serviço de transmissão se dá mediante o recebimento de Receita Anual Permitida (RAP), desde a data da disponibilização das instalações para a operação comercial e será reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que está previsto contratualmente revisões da RAP para o 5º, 10º e o 15º ano do período de concessão.

Em 24 de julho de 2020 a ETB obteve autorização para início da operação comercial do trecho composto pela Linha de Transmissão de 500 kV Juazeiro III - Ouroândia II e em 23 de outubro de 2020, recebeu do ONS, na mesma data, o Termo de Liberação Definitivo – TLD, autorizando o início da operação comercial do trecho composto pela Linha de Transmissão de 500 kV Bom Jesus da Lapa II - Gentio do Ouro II, a partir de 16 de outubro.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

Em 21 de outubro de 2020, a Apollo 12, mediante seu encerramento, transferiu ao seu único acionista, o Fundo, todos seus ativos, o qual passou a o novo titular das 125.389,00 ações da ETB.

Durante o exercício findo de 31 de janeiro de 2022, a ETB distribuiu dividendos no montante total de R\$ 53.719 para o Fundo.

As demonstrações financeiras da ETB, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 07 de março de 2022, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da ETB registrado em 31 de janeiro de 2022, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos, considerando a data base 31 de dezembro de 2021, e aprovado pela Administradora em 31 de janeiro de 2022. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

- a. Prazo de projeção do fluxo de caixa: 2047
- b. Beta alavancado: 0,62
- c. Custo do *equity* – BRL: 8,24%
- d. Prêmio de risco de mercado: 4,79%
- e. Taxa base (real): 5,27%

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

CGI – Transmissora Campina Grande Igaracu S.A.

A CGI – Transmissora Campina Grande Igaracu S.A. (“CGI”) é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 09 de junho de 2017, com a finalidade de explorar serviços de transmissão de energia elétrica, incluindo a construção, a montagem e a manutenção das instalações de transmissão, nos moldes definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), correspondente ao Lote 23 do Leilão ANEEL nº 05/2016, composto pela instalação localizada nos estados da Paraíba e de Pernambuco.

Contrato de concessão				
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
005/2016	30	2039	R\$ 27.450	IPCA

(*) A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo Poder Concedente, a ANEEL e corrigida anualmente, para períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de Resoluções Homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A RAP informada está conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 2.725/ de 14/07/2020. Acrescida de PIS e COFINS, conforme definido contratualmente o valor será de R\$ 77.625.

Em 08 de setembro de 2020, o Fundo adquiriu a totalidade das ações da CGI, então representas por 73.689.337,00 ações ordinárias, pelo valor total de R\$ 204.598.

Em 09 de novembro de 2020, o Fundo adquiriu 50.000.000 ações pelo montante de R\$ 50.000. Em 31 de janeiro de 2021 o Fundo possuía R\$ 50.000 de subscrição de capital a integralizar, referente a esta transação.

O Fundo transferiu 123.689.337 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da CGI para a Apollo 17, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, representativas de 100% do seu capital social, pelo valor de R\$ 263.033, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da CGI, realizada em 30 de junho de 2021. Desta forma, em 31 de janeiro de 2022 o Fundo não possui o montante total de R\$ 49.000 a integralizar da CGI, registrado na rubrica “Subscrição de capital a integralizar” na demonstração da posição financeira.

Em 31 de janeiro de 2022, o Fundo não possuía posição na CGI.

Conforme apresentada na demonstração financeira da CGI em 31 de dezembro de 2020, foi provisionado o montante a pagar de R\$ 6.866 de dividendos obrigatórios, gerando um montante de R\$ 6.866 de dividendos a receber no Fundo.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

b) Adiantamento para futuro aumento de capital de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os adiantamentos para futuro de capital de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

	31/01/2021	Aporte	Conversão	31/01/2022
Companhia				
TSM - Transmissora Serra da Mantiqueira S.A.	-	55.600	-	55.600
Total	-	55.600	-	55.600

Seguem informações sobre os AFACs de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

TSM - Transmissora Serra da Mantiqueira S.A.

A TSM solicitou ao acionista aporte de recursos na forma de adiantamento para futuro aumento de capital, a conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 10 de dezembro de 2021, o Fundo aportou na forma de AFAC o valor de R\$ 22.147 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). A TSM declarou que o prazo máximo para conversão em Aumento de Capital é de 120 dias.

Em 22 de dezembro de 2021, o Fundo aportou na forma de AFAC o valor de R\$ 14.500 (quatorze milhões e quinhentos mil reais). A TSM declarou que o prazo máximo para conversão em Aumento de Capital é de 120 dias.

Em 03 de janeiro de 2022, o Fundo aportou na forma de AFAC o valor de R\$ 10.000 (dez milhões de reais). A TSM declarou que o prazo máximo para conversão em Aumento de Capital é de 120 dias.

Em 17 de janeiro de 2022, o Fundo aportou na forma de AFAC o valor de R\$ 8.953 (oito milhões novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). A TSM declarou que o prazo máximo para conversão em Aumento de Capital é de 120 dias.

**Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

TCC - Empresa Transmissora Caminho do Café S.A.

Em Acordo de Acionistas, realizado em 11 de novembro de 2016, o Fundo concedeu à Alupar uma opção de compra das ações de emissão da TCC representativas de 30% das ações a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo (“Opção de Compra”), pelo preço equivalente ao preço de emissão de cada ação subscrita pelo Fundo, atualizada *pro rata die* pela taxa de inflação medida pelo IPCA acrescido de juros de 7,3% ao ano, computado desde a data de integralização de cada ação até a data do efetivo pagamento do preço da Opção de Compra, deduzidos os valores de dividendos e/ou juros sobre capital próprio recebidos por cada ação, objeto da Opção de Compra, pelo Fundo entre a data da integralização e a data do exercício da Opção de Compra, devidamente atualizados pelo índice de correção e taxa de juros aqui descritos, desde a data do pagamento do dividendo e/ou juros sobre capital próprio até a data de transferência das ações objeto do exercício da Opção de Compra (“Preço da Opção de Compra”).

Em Fato Relevante, realizado em 13 de dezembro de 2021, a Alupar exerceu a opção de compra de 30% das ações subscritas e integralizadas pelo Fundo, da controlada TCC. O Fundo recebeu pela transação o valor de R\$ 22.147 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme nota explicativa nº 5, equivalente a 21.907.253 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondentes a 30% do capital integralizado pelo Fundo, corrigido de acordo com o acordo de acionistas descrito acima. Através desta transação o Fundo auferiu um lucro de R\$ 240 (duzentos e quarenta mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

TSM - Empresa Transmissora Serra da Mantiqueira

Em Acordo de Acionistas, realizado em 02 de maio de 2017, a Apollo 12 concedeu à Alupar uma opção de compra das ações de emissão da TSM representativas de 30% das ações a serem subscritas e integralizadas pela Apollo 12 (“Opção de Compra”), pelo preço equivalente ao preço de emissão de cada ação subscrita pela Apollo 12, atualizada *pro rata die* pela taxa de inflação medida pelo IPCA acrescido de juros de 7,3% ao ano, computado desde a data de integralização de cada ação até a data do efetivo pagamento do preço da Opção de Compra, deduzidos os valores de dividendos e/ou juros sobre capital próprio recebidos por cada ação, objeto da Opção de Compra, pela Apollo 12 entre a data da integralização e a data do exercício da Opção de Compra, devidamente atualizados pelo índice de correção e taxa de juros aqui descritos, desde a data do pagamento do dividendo e/ou juros sobre capital próprio até a data de transferência das ações objeto do exercício da Opção de Compra (“Preço da Opção de Compra”).

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

Devido ao encerramento da Apollo 12 em outubro de 2020, conforme descrito na nota explicativa nº 5, o Fundo recebeu a transferência de todos os ativos.

TPE - Transmissora Paraíso De Energia S.A.

Em Acordo de Acionistas, realizado em 11 de novembro de 2016, a Apollo 11 concedeu à Alupar uma opção de compra das ações de emissão da TPE representativas de 30% das ações a serem subscritas e integralizadas pela Apollo 11 (“Opção de Compra”), pelo preço equivalente ao preço de emissão de cada ação subscrita pela Apollo 11, atualizada *pro rata die* pela taxa de inflação medida pelo IPCA acrescido de juros de 7,3% ao ano, computado desde a data de integralização de cada ação até a data do efetivo pagamento do preço da Opção de Compra, deduzidos os valores de dividendos e/ou juros sobre capital próprio recebidos por cada ação, objeto da Opção de Compra, pela Apollo 11 entre a data da integralização e a data do exercício da Opção de Compra, devidamente atualizados pelo índice de correção e taxa de juros aqui descritos, desde a data do pagamento do dividendo e/ou juros sobre capital próprio até a data de transferência das ações objeto do exercício da Opção de Compra (“Preço da Opção de Compra”).

Devido ao encerramento da Apollo 11 em outubro de 2020, conforme descrito na nota explicativa nº 5, o Fundo recebeu a transferência de todos os ativos.

ETB - Empresa de Transmissão Baiana S.A.

Em Acordo de Acionistas, realizado em 01 de fevereiro de 2018, a Apollo 12 concedeu à Alupar uma opção de compra das ações de emissão da ETB representativas de 30% das ações a serem subscritas e integralizadas pela Apollo 12 (“Opção de Compra”), pelo preço equivalente ao preço de emissão de cada ação subscrita pela Apollo 12, atualizada *pro rata die* pela taxa de inflação medida pelo IPCA acrescido de juros de 7,3% ao ano, computado desde a data de integralização de cada ação até a data do efetivo pagamento do preço da Opção de Compra, deduzidos os valores de dividendos e/ou juros sobre capital próprio recebidos por cada ação, objeto da Opção de Compra, pela Apollo 12 entre a data da integralização e a data do exercício da Opção de Compra, devidamente atualizados pelo índice de correção e taxa de juros aqui descritos, desde a data do pagamento do dividendo e/ou juros sobre capital próprio até a data de transferência das ações objeto do exercício da Opção de Compra (“Preço da Opção de Compra”).

Devido ao encerramento da Apollo 12 em outubro de 2020, conforme descrito na nota explicativa nº 5, o Fundo recebeu a transferência de todos os ativos.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

7. Riscos

O Fundo e seus Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

(ii) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Elegíveis do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos Ativos Elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

(iii) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos Ativos Elegíveis do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados Ativos Elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa.

(vi) Riscos de alterações na legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as Sociedades Investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(vii) Risco relacionado à substituição do Gestor: Os atuais acordos de acionistas que as Sociedades Iniciais fazem parte preveem que, na hipótese de substituição ou destituição do Gestor, o acionista majoritário terá direito à opção de compra da totalidade das ações de emissão das sociedades de propósito específico investidas pelas Sociedades Iniciais. Caso o sócio majoritário não exerça a opção de compra, as Sociedades Iniciais perderão os atuais direitos de veto e de indicação de membro para compor o conselho de administração das sociedades de propósito específico. Neste caso, a participação das Sociedades Iniciais nos processos decisórios das sociedades por elas investidas pode ser reduzida, acarretando menor influência do Fundo na administração das sociedades investidas pelas Sociedades Iniciais. Caso se torne impossível a participação da Sociedade Inicial no processo decisório da sociedade por ela investida, em razão da inaplicabilidade dos mecanismos de participação previstos na Lei 6.404/76 e no estatuto social, a Sociedade Inicial poderá perder completamente a influência na administração da sociedade por ela investida, acarretando ausência de influência do Fundo nas sociedades operacionais e risco de desenquadramento da carteira do Fundo.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

(viii) Risco relacionado à caracterização de Justa Causa para destituição do Gestor: O Gestor poderá ser destituído por Justa Causa em determinadas situações apenas mediante decisão proferida pelo tribunal competente comprovando que suas ações, ou omissões, ensejaram a destituição por Justa Causa. Não é possível prever o tempo em que o tribunal competente levará para proferir tais decisões e, portanto, nem quanto tempo a Gestora permanecerá no exercício de suas funções após eventual ação, ou omissão, que possa ser enquadrada como Justa Causa. Nesse caso, os Cotistas e o Fundo deverão aguardar a decisão do tribunal competente ou, caso entendam pertinente, poderão deliberar pela destituição do Gestor sem Justa Causa e pagar a Multa de Destituição. Eventual demora na decisão a ser proferida pelo tribunal competente para fins de destituição por Justa Causa do Gestor poderá impactar negativamente os Cotistas e o Fundo.

(ix) Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: o Fundo e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, conseqüentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(x) Restrições à negociação de Cotas: na hipótese de novas ofertas de Cotas ocorrerem nos termos da Instrução CVM 476, ou seja, com esforços restritos, as Cotas somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados, se aplicável, depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

(xi) Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos Alvos: este Regulamento estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Elegíveis. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo.

(xii) Risco relacionado a restrição ao resgate e à liquidez das Cotas: Pelo fato de o Fundo ser constituído sob forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer na liquidação do Fundo, conforme previsto no presente Regulamento. A Distribuição de Resultados será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de Liquidação do Fundo. Tais características poderão limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas, reduzindo sua liquidez no mercado secundário e, além disso, não há tradição no mercado secundário de negociação de Cotas de fundos de investimento. Sendo assim, existe o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguirem encontrar compradores interessados no mercado secundário, de modo que os Cotistas poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

(xiii) Riscos relacionados à Distribuição de Resultados: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outros proventos que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de uma das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade do Fundo de distribuir os resultados das Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

(xiv) Risco de concentração dos investimentos do Fundo: os investimentos do Fundo em Ativos Elegíveis poderão ser efetuados em um número restrito de Sociedades Investidas ou mesmo em uma única Sociedade Investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Sociedade(s) Investida investir(em) em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade. Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos Cotistas.

(xv) Riscos relacionados às Sociedades Investidas e às sociedades por elas investidas: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de acionista das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados das Sociedades Investidas e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as Cotas.

(xvi) Risco de Construção: As linhas de transmissão objeto de investimento das sociedades Apollo 11 e Apollo 12 não se encontram completamente construídas e em operação até a data deste Regulamento. Não há garantia do sucesso na conclusão da construção de tais linhas de transmissão, incluindo suas plantas, complexos, bases, reatores, painéis, etc., não havendo garantia, igualmente, da entrada em operação de tais linhas de transmissão. O insucesso na construção de tais linhas de transmissão, se materializado, pode impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Em tal ocorrência, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas significativas e o resultado esperado pelos Cotistas pode não ser correspondido.

(xvii) Risco relacionado a existência de sócios do Fundo nas Sociedades Investidas: as Sociedades Investidas poderão contar com diversos outros sócios, podendo o Fundo ser sócio minoritário. Igualmente, as sociedades objeto de investimento pelas Sociedades Investidas poderão contar com diversos outros sócios, podendo as Sociedades Investidas serem sócias minoritárias. Nessas hipóteses, o Fundo poderá ser afetado negativamente em virtude de atos praticados por tais sócios, tais como, abusos de poder de controle, aprovações de matérias que não sejam do interesse do Fundo, implementação de política de administração que não seja bem sucedida, etc. Além disso, eventuais problemas pessoais de tais outros sócios, que podem não ser de conhecimento do Fundo previamente, tais como, envolvimento em processos administrativos, procedimentos arbitrais, processos judiciais, deflagrações de operações que visam a desmontar esquemas fraudulentos e notícias negativas na mídia, podem impactar negativamente o Fundo e sua rentabilidade.

(xviii) Risco de resgate das Cotas do Fundo em Ativos Alvo das Sociedades Investidas: conforme previsto neste Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se uma dessas situações se verificar, há previsão no Regulamento de que as Cotas poderão ser resgatadas em Ativos Alvo das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar as ações recebidas do Fundo.

(xix) Risco ambiental: as operações do Fundo, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que a qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, conseqüentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

(xx) Risco de perda de benefício fiscal. Os Fundos de Investimento em Participações em Infraestrutura precisam preencher certos requisitos para serem contemplados pelos benefícios fiscais previstos na Lei 11.478/07. Entre outros requisitos, destacamos o enquadramento da carteira do Fundo, que deve contar com investimentos em sociedades que desenvolvam exclusivamente “novos projetos” no setor de infraestrutura, nos termos da Lei 11.478/07, a necessidade de manter, no mínimo 90% (noventa por cento) do seu patrimônio aplicado em ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos de emissão de tais sociedades, desde que permitidos pela regulamentação da CVM para fundos de investimento em participações, e a participação do Fundo no processo decisório das sociedades investidas com efetiva influência na definição de suas políticas estratégicas e na sua gestão, notadamente por meio da indicação de membros do conselho de administração ou, ainda, pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle, pela celebração de acordo de acionistas ou pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão. Caso o Fundo deixe de preencher os requisitos estipulados na Lei 11.478/07, os benefícios fiscais previstos no Artigo 45 deste Regulamento poderão ser perdidos pelo Fundo, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo Cotista.

(xxi) Risco de potencial conflito de interesses. Desde que aprovado pela maioria dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, o Fundo poderá figurar como contraparte do Administrador e/ou do Gestor, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor. Adicionalmente, nas hipóteses previstas neste Regulamento, o Gestor e/ou suas partes relacionadas poderão estruturar e atuar em benefício de outro(s) fundo(s) de investimento que seja(m) apto(s) a realizar investimentos no Setor Alvo, hipótese em que tal(is) veículo(s) poderão vir a coinvestir com o Fundo nas Sociedades Investidas. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

(xxii) Riscos relacionados ao Setor Alvo:

(a) As Sociedades Investidas, ao investirem no Setor Alvo, estão sujeitas a diversos riscos. Os contratos de concessão dos projetos de infraestrutura celebrados no âmbito dos editais de licitação estão, em regra geral, sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, podendo ser motivada por interesse público ou por inadimplemento da Sociedade Investida, conforme disposto no referido contrato de concessão, podendo tal extinção antecipada estar muitas das vezes fora do controle do Fundo. Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos sujeitos à concessão serão revertidos ao poder concedente. Em caso de extinção antecipada, a Sociedade Investida não poderá assegurar que a indenização prevista no contrato de concessão (valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados) seja suficiente para compensar a perda de lucro futuro. Se o poder concedente extinguir o contrato de concessão em

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

caso de inadimplemento do concessionário, o valor da indenização pelos bens reversíveis ao patrimônio público pode ser reduzido a zero em virtude da imposição de multas ou outras penalidades. A ocorrência de qualquer desses eventos poderá causar um efeito adverso para o Fundo. Além disso, sem que seja extinto o contrato de concessão, o poder público pode intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, além de interferir nas operações e receitas provenientes das operações das instalações da Sociedade Investida. Neste caso, também é possível haver impactos negativos no Fundo. Os resultados futuros das Sociedades Investidas estão sujeitos a incertezas, contingências e riscos no âmbito econômico, concorrencial, regulatório e operacional, muitos dos quais estão fora de controle do Fundo. Assim, a Sociedade Investida pode enfrentar fatores e circunstâncias imprevisíveis que gerem um efeito adverso sobre o Fundo e o valor das Cotas.

(b) Os riscos operacionais relacionados às Sociedades Investidas que investem no Setor Alvo são aqueles inerentes à própria execução do negócio das Sociedades Investidas e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da empresa ou de fatores externos. No caso de risco de interrupção do serviço público de geração e/ou transmissão a respectiva Sociedade Investida estará sujeita à redução de suas receitas através da aplicação de algumas penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços. Além disso, as Sociedades Investidas poderão ficar sujeitas ao risco técnico de sua infraestrutura. Podem ocorrer eventos de caso fortuito ou força maior a causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Na ocorrência de um evento de caso fortuito ou força maior deverá ser observado o disposto no contrato de concessão. Nestes casos, os custos necessários para a recolocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pelas respectiva Sociedade Investida e/ou pelo Fundo, ainda que eventuais indisponibilidades de suas linhas de transmissão, no caso das Sociedades Iniciais, não gerem aplicação de penalidades nos termos do contrato de concessão ou redução das receitas (parcela variável), conforme aplicável. As Sociedades Investidas podem ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros. As operações das Sociedades Investidas envolvem riscos e perigos significativos que podem interromper seu negócio ou, de outra forma, resultar em prejuízos substanciais, que podem ter um efeito adverso para a Sociedade Investida se não estiver segurada ou não for indenizada adequadamente. A Sociedade Investida que vencer leilão de geração e/ou transmissão objeto dos editais de licitação e celebrar o contrato de concessão prestará serviços públicos, com responsabilidade objetiva por danos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviços de geração e/ou transmissão de energia elétrica, bastando a demonstração do dano, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Ademais, os equipamentos das Sociedades Investidas afetados podem ficar parados e, conseqüentemente, indisponíveis para atividades geradoras de receita.

(c) As Sociedades Investidas dependem altamente dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se as Sociedades Investidas perderem os principais integrantes desse quadro de pessoal, terão de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade ou, se disponível, pode ter um custo elevado para as Sociedades Investidas. Se não conseguirem atrair e manter o pessoal essencial de que precisam, poderão ser incapazes de administrar os seus negócios de modo eficiente, e

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

manter operacionalidade dos ativos de geração e/ou transmissão com eficiência, o que pode ter um efeito adverso sobre a receita das Sociedades Investidas e, conseqüentemente sobre o Fundo. As Sociedades Investidas podem ser adversamente afetadas se não forem bem sucedidas na execução de sua estratégia e seus negócios. O crescimento e o desempenho financeiro futuro da Sociedade Investida dependerão do sucesso na implementação da sua estratégia. O Fundo nem sempre pode assegurar que quaisquer das estratégias das Sociedades Investidas serão executadas integralmente ou com sucesso. Ademais, alguns elementos da estratégia da Sociedade Investida dependem de fatores que estão fora do controle do Fundo. Qualquer falha na execução de elementos da sua estratégia pode afetar negativamente o crescimento de negócio e desempenho financeiro do Fundo.

(d) A operação e manutenção das instalações e equipamentos para a geração e/ou transmissão de energia envolvem vários riscos, dentre outros, as interferências meteorológicas, problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental, e paradas na operação ou, ainda, custos excedentes não previstos. As Sociedades Investidas podem não encontrar apólices disponíveis contra alguns dos referidos riscos, como no caso dos riscos meteorológicos. A ocorrência desses ou de outros problemas poderá ocasionar um efeito adverso sobre o Fundo. A ocorrência de perdas ou demais responsabilidades que não estejam cobertas por apólices de seguro como, por exemplo, danos causados à linha de transmissão ou que excedam os limites de indenização contratados nas referidas apólices de seguro da Sociedade Investida, poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos. O Fundo não pode garantir que eventuais apólices de seguro, se contratadas, serão suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante a Sociedade Investida ou em contratar seguros pode ter um efeito adverso para o Fundo. Além disso, o Fundo não pode assegurar que a Sociedade Investida será capaz de contratar apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis nem poderá garantir que conseguirá renová-las a taxas comercialmente razoáveis, além do que, mudanças nos mercados de seguro, como as causadas por terrorismo, podem fazer com que certos tipos de coberturas de seguro sejam mais caras e difíceis de serem obtidas. Esses fatores podem gerar um efeito adverso sobre o Fundo e sobre o valor das Cotas.

(e) As linhas de transmissão são instaladas em servidões administrativas de passagem. Tais servidões são, no limite, suscetíveis aos riscos de desapropriação incidentes sobre qualquer propriedade no Brasil. A desapropriação das propriedades sobre as quais passam as linhas de transmissão poderá causar atrasos ou prejudicar ou até impedir a continuidade da exploração do empreendimento, ou também ensejar o pagamento de indenizações ao poder público, podendo causar um efeito adverso e impacto nas receitas das Sociedades Investidas e, conseqüentemente, acarretar prejuízos ao Fundo.

(f) Qualquer incapacidade das Sociedades Investidas de cumprir com as disposições de leis e regulamentos atualmente aplicáveis às suas atividades, bem como ao contrato de concessão, poderá sujeitá-las à imposição de penalidades, desde advertências até sanções relevantes, ao pagamento de indenizações em valores significativos, à revogação de licenças ambientais ou suspensão da atividade comercial das linhas de transmissão, o que poderá causar um efeito

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

adverso sobre o Fundo. O desatendimento pela Sociedade Investida das solicitações e determinações da ANEEL implicará a aplicação das penalidades previstas nas normas regulamentares sobre o assunto ou definidas nas cláusulas dos contratos de concessão. Além disso, o governo federal e os governos dos estados onde as Sociedades Investidas atuam podem adotar regras mais estritas aplicáveis às suas atividades. Por exemplo, essas regras poderão exigir investimentos adicionais levando as Sociedades Investidas a incorrerem em custos significativos para cumprir com tais regras, podendo causar um efeito adverso sobre as Sociedades Investidas, e conseqüentemente, sobre o Fundo.

(g) O Fundo não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal e estaduais no futuro com relação ao desenvolvimento do sistema energético brasileiro, e em que medida tais ações poderão afetar adversamente as Sociedades Investidas. As atividades da Sociedade Investida são regulamentadas e supervisionadas principalmente pela ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia (MME). A ANEEL, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios das entidades reguladas. A ANEEL dispõe de ampla discricionariedade para determinar as tarifas pelo fornecimento de energia elétrica. As tarifas são determinadas de acordo com Contratos de Concessão celebrados com o poder concedente e em conformidade com as competências da ANEEL. Os contratos de concessão das Sociedades Investidas estabelecem um mecanismo de fixação de tarifas que admite três tipos de reajustes tarifários: (i) o reajuste anual; (ii) a revisão periódica; e (iii) a revisão extraordinária. Não é possível garantir que a ANEEL irá estabelecer tarifas que beneficiem as Sociedades Investidas. Ademais, à medida que quaisquer desses reajustes não sejam concedidos pela ANEEL em tempo hábil, a situação financeira das Sociedades Investidas e o resultado de suas operações poderão ser adversamente afetados. Qualquer medida regulatória significativa adotada pelas autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades da Sociedade Investida e causar um efeito adverso sobre o Fundo. Ademais, reformas futuras na regulamentação do setor elétrico e seus efeitos são difíceis de prever.

(h) Interferências legais e regulatórias aplicáveis às Sociedades Investidas que impactem negativamente na sua performance e, conseqüentemente, na(s) sua(s) receita(s), podem refletir negativamente no patrimônio do Fundo. Além disso, as demandas administrativas e judiciais que porventura venham a ser formuladas contra as Sociedades Investidas podem resultar em responsabilidade pelo pagamento de indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais, dentre outros.

(xxiii) Demais riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Elegíveis, mudanças impostas aos Ativos Elegíveis integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

**Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de Cotas.

Emissões

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2022, não houve novas integralizações de cotas (2021 - 3.045.609 cotas, mediante aportes financeiros no montante total de R\$ 293.772).

Amortizações

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no Dia Útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2022, foram realizadas amortizações de cotas no montante total de R\$ 174.515 (2021 – R\$ 41.490).

Resgates

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e não serão resgatáveis, exceto por ocasião da liquidação do Fundo.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração, custódia, gestão da carteira, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros e escrituração das Cotas, o Fundo pagará o percentual anual máximo de 0,6% (seis décimos por cento) ao ano do Patrimônio Líquido do Fundo ou o valor de mercado das Cotas, dos dois o maior, respeitados os valores mínimos mensais, conforme abaixo discriminado:

(i) a título de taxa de administração, compreendendo os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, respeitada a remuneração mínima mensal de R\$ 20 (vinte mil reais), corrigida anualmente pelo IGP-M em janeiro de cada ano ou por outro índice que venha a substituí-lo, o percentual anual sobre o Patrimônio Líquido do Fundo ou o valor de mercado das Cotas, dos dois o maior, conforme tabela abaixo:

Patrimônio Líquido ou Valor de Mercado das Cotas	Taxa de Administração
Até R\$ 400.000	0,150%
De R\$ 400.000 a R\$ 800.000	0,125%
De R\$ 800.000a R\$ 1.200.000	0,100%
A partir de R\$ 1.200.000	0,090%

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

(ii) a título de taxa de administração, compreendendo o serviço de escrituração das Cotas do Fundo, a remuneração mensal equivalente a R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por Cotista, respeitada a remuneração mínima mensal de R\$ 5 (cinco mil reais), corrigida anualmente pelo IGP-M em janeiro de cada ano ou por outro índice que venha a substituí-lo, apurada com base no último dia útil de cada mês, até o limite de 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, que estará compreendida no percentual aplicável previsto no item (iii) abaixo; e

(iii) a título de taxa de administração, compreendendo o serviço de gestão da carteira do Fundo, o percentual anual sobre o Patrimônio Líquido do Fundo ou o valor de mercado das Cotas, dos dois o maior, conforme tabela abaixo:

Patrimônio Líquido ou Valor de Mercado das Cotas	Taxa de Administração
Até R\$ 400.000	0,450%
De R\$ 400.000 a R\$ 800.000	0,475%
De R\$ 800.000 a R\$ 1.200.000	0,500%
A partir de R\$ 1.200.000	0,510%

Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2022 foi provisionada a importância de R\$ 1.451 (2021 – R\$ 1.341), apresentada na demonstração do resultado do exercício em “Despesa de Taxa de Administração”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de janeiro de 2022 é de R\$ 121 (2021 – R\$ 121).

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2022 foi provisionada a importância de R\$ 8.204 (2021 - R\$ 7.516), apresentada na demonstração do resultado do exercício em “Despesa de Taxa de Gestão”. O saldo a pagar em 31 de janeiro de 2022 é de R\$ 687 (2021 – R\$ 684).

Não haverá cobrança de taxa de performance ou desempenho ou taxa de saída.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

Encargos	2022		2021	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Despesa de taxa de administração	1.451	0,09%	1.341	0,09%
Despesa de taxa de gestão	8.204	0,52%	7.516	0,51%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	51	0,00%	81	0,01%
Despesas de taxa de custódia	1	0,00%	3	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	2.202	0,14%	1.363	0,09%
Despesas de consultoria jurídica	40	0,00%	872	0,06%
Outras	2	0,00%	360	0,02%
Total	11.951	0,76%	11.536	0,79%
PL médio do exercício	1.577.025		1.465.150	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício estão demonstrados como segue:

Exercício	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
	Valor da cota - R\$ (*)	Rentabilidade - % (*)
2022	96,4208	-0,83%
2021	97,2315	-2,90%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquidas dos efeitos das amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

a) Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% sobre o valor de resgate de cotas pelo término do prazo ou liquidação do Fundo, limitada a 96% do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

b) Imposto de renda

Nas amortizações e/ou alienação de cotas, como também no resgate de cotas pelo término de prazo ou liquidação do Fundo, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

Sem prejuízo da regulamentação acima, o Fundo deverá ter a carteira composta de, no mínimo, 67% de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, sob pena dos rendimentos distribuídos aos cotistas, sujeitarem-se ao imposto sobre a renda na fonte às alíquotas prevista para os regimes de curto e longo prazo, mantida a contagem do prazo da aplicação.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

<u>Descrição</u>	<u>Prestador do Serviço</u>
Gestão da carteira	Perfin Administração de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM

14. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nos livros das próprias companhias e os títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 381 de 14 de janeiro de 2003

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de janeiro de 2022, somente contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

d) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 13.

e) Eventos subsequentes

Em 16 de fevereiro de 2022, o Fundo aportou na forma de AFAC o valor de R\$ 7.687 (sete milhões seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos). A TSM declarou que o prazo máximo para conversão em Aumento de Capital é de 120 dias.

Em Fato Relevante, realizado em 14 de fevereiro de 2022, a Alupar exerceu a opção de compra de 30% das ações subscritas e integralizadas pelo Fundo, da controlada TPE. O Fundo recebeu pela transação o valor de R\$ 26.349 (vinte e seis milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), equivalente a 30.657.307 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondentes a 30% do capital integralizado pelo Fundo,

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

corrigido de acordo com o acordo de acionistas descrito na nota explicativa nº 6. Através desta transação o Fundo auferiu um prejuízo de R\$ 4.308 (quatro milhões trezentos e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

Em 22 de fevereiro de 2022, o Fundo realizou amortizações no montante total de R\$ 16.939.

Em Assembleia Geral Extraordinária da TSM, realizada em 17 de março de 2022, foi deliberado o aumento de capital no valor de R\$ 63.288 (sessenta e três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), mediante a emissão de 63.287.936 ações ordinárias nominativas, convertendo a totalidade das AFACs, conforme abaixo:

Data de realização do AFAC	Valor do AFAC
10/12/2021	22.147
23/12/2021	14.500
04/01/2022	10.000
19/01/2022	8.953
16/02/2022	7.687
Valor total de AFACs	63.287

Em Fato Relevante, realizado em 28 de março de 2022, a Alupar exerceu a opção de compra de 30% das ações subscritas e integralizadas pelo Fundo, da controlada TSM. O Fundo recebeu pela transação o valor de R\$ 6.445 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos), equivalente a 5.531.903 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, corrigido de acordo com o acordo de acionistas descrito na nota explicativa nº 6. Através desta transação o Fundo não auferiu qualquer resultado.

Em Assembleia Geral Extraordinária, em 06 de abril de 2022, foi deliberado o aumento de capital de R\$ 1.800 (um milhão e oitocentos mil reais), mediante a emissão de novas 1.800.000 ações da Apollo 17, as quais foram integralmente adquiridas pelo Fundo.

Em 20 de abril de 2022, o Fundo aportou na forma de AFAC o valor de R\$ 4.500 (quatro milhões e quinhentos mil reais). A Apollo 17 declarou que o prazo máximo para conversão em Aumento de Capital é de 120 dias.

Em 29 de abril de 2022, a EDTE distribuiu dividendos no montante total de R\$ 4.990 para o Fundo.

Em 30 de maio de 2022, a EDTE distribuiu dividendos no montante total de R\$ 1.247 para o Fundo.

Em 03 de junho de 2022, a ETB distribuiu dividendos no montante total de R\$ 20.090 para o Fundo.

Em 03 de junho de 2022, a TPE distribuiu dividendos no montante total de R\$ 22.295 para o Fundo.

Em 03 de junho de 2022, a TCC distribuiu dividendos no montante total de R\$ 20.580 para o Fundo.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

Em 10 de junho de 2022, o Fundo realizou amortizações no montante total de R\$ 65.491.

* * *

Allan Hadid
Diretor
CPF: 071.913.047-66

Rafaela Perdigão Castro
Contadora
CRC: 1SP-314591/O-6